



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 058/2024/PGM

Vilhena/RO, 2 de fevereiro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.877/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 90.254,23 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **6 de fevereiro de 2024**, e o motivo da urgência na aprovação deste projeto é para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 48/2023 de autoria dos Vereadores Pedrinho Sanches, Sargento Damassa, Zezinho da Diságua e Zeca da Discolândia, conforme Ofício 02/2024/GAVPS, e Emenda Impositiva nº 102 e 105/2023 de autoria dos Vereadores Sargento Damassa e Zeca da Discolândia, conforme Ofício 001/2024/GABSD, em consonância aos prazos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 05/02/24

Hora: 7h40

Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF: 011.068.899), em 02/02/2024 - 13:21, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigappvilhena.kssistemas.com.br/documento/documentoAssinado28741>. Folha 1 de 1





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.877, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transferência no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 90.254,23 (noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, na alteração do elemento de despesa de Subvenções Sociais para Equipamentos e Material Permanente, referente a Emenda Impositiva nº 48/2023 de autoria dos Vereadores Pedrinho Sanches, Sargento Damassa, Zezinho da Diságua e Zeca da Discolândia, conforme Ofício 02/2024/GAVPS, e Emenda Impositiva nº 102 e 105/2023 de autoria dos Vereadores Sargento Damassa e Zeca da Discolândia, conforme Ofício 001/2024/GABSD.

Solicitamos a deliberação em regime de urgência na aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista o cumprimento das referidas emendas em consonância aos prazos dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6-877, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 90.254,23 NO
VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transferir, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 90.254,23 (noventa mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.254,23
---------------	---	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	90.254,23
------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

3350.43.00.00	15000000 Subvenções Sociais	R\$	90.254,23
---------------	-----------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	90.254,23
------------	-----	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO) 2 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR SGT. DAMASSA

OFÍCIO N° 001/2024/GABSD

Vilhena, 17 de Janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Flóri Cordeiro de Miranda Júnior, Vilhena-RO.
Vilhena-RO.
C/C para a Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Alteração dos elementos de despesa e ações de emendas parlamentares.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, alteração dos elementos de despesas e ações das Emendas Impositivas n° 102/2023, 103/2023, 105/2023, de minha autoria e do vereador Zeca Da Dicolândia. Conforme tabela a baixo.

Autor	Emenda	Alteração	Órgão
Sgt Damassa e Zeca da Dicolândia	102/2023	De 335043 (subvenções sociais) para 449052 (equipamento e material permanente).	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS
Sgt Damassa e Zeca da Dicolândia	103/2023	De 335043 (subvenções sociais) para 449052 (equipamento e material permanente).	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS
Sgt Damassa e Zeca da Dicolândia	105/2023	De 335043 (subvenções sociais) para 449052 (equipamento e material permanente).	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

Solicitamos a gentileza de considerar este pedido para assegurar a efetividade das iniciativas proposta.

Atenciosamente,


Zeca da Dicolândia
Vereador

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Data: 19/01/2024 12:27:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sargento Damassa
Vereador

Av. Tancredo Neves n° 311 - Bairro Jardim América – CEP 76.980-000 – VILHENA – RO.
C.G.C. (M.F.) n° 04.390.977/0001-13
Contato: (69) 9.9906-7379
E-mail: assessoriasargentodamasceno@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
GABINETE DO VEREADOR PEDRINHO SANCHES



OFÍCIO N°02/2024/GVPS

Vilhena, 18 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal
C/C para Secretária Municipal de Assistência Social

Assunto: Alteração do elemento de despesa e ações de emendas parlamentares.

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, alteração do elemento de despesa e ações da Emenda Impositiva n° 48/2023, de minha autoria e do vereador Zeca Da Discolândia, Zezinho da Diságua e Sgt Damassa. Conforme tabela a baixo.

Autor	Emenda	Alteração	Órgão
Pedrinho Sanches, Sgt Damassa, Zezinho da Diságua e Zeca da Discolândia	48/2023	De 335043 (subvenções sociais) para 449052 (equipamento e material permanente).	Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS

Solicitamos a gentileza de considerar este pedido para assegurar a efetividade das iniciativas proposta.

Respeitosamente,

PEDRINHO SANCHES
Vereador

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Vereador

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Data: 18/01/2024 12:30:51-0390
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

SARGENTO DAMASSA
Vereador

ZEZINHO DA DISÁGUA
Vereador